

São Paulo, 15 de maio de 2017.

Aos

Senhores Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Rio Bravo Renda Corporativa

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Rio Bravo Renda Corporativa

Prezados Senhores Cotistas,

A Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Rio Bravo Renda Corporativa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.683.056/0001-86 (“Fundo”), nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem por meio desta, em atendimento ao item 13.3 do Regulamento do Fundo e do artigo 19, Parágrafo Primeiro da Instrução CVM nº 472, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo (“AGE”) a ser realizada no dia 02 de junho de 2017, às 10:30 horas, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco B, CEP: 04551-065, a fim de examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias:

- (a) aprovar o grupamento de cotas existentes do Fundo, à razão de 100/1, de forma que cada 100 (cem) cotas do Fundo passarão a corresponder a uma (1) (uma) cota e conseqüentemente, o valor base de cada cota deverá ser alterado de R\$ 1,00 (um real) para R\$ 100,00 (cem reais). O valor do somatório das cotas do Fundo será mantido, mas o número de cotas do Fundo será alterado de 138.509.272 (centro e trinta e oito milhões, quinhentas e nove mil duzentas e setenta e duas) cotas para 1.385.092 (hum milhão, trezentas e oitenta e cinco mil e noventa e duas) cotas;

- (b) condicionado à aprovação do item acima, aprovar a 6ª emissão de cotas do Fundo (“Oferta” ou “6ª Emissão” e “Cotas da 6ª Emissão”, respectivamente), a ser realizada no Brasil, as quais serão distribuídas, após o grupamento mencionado no item (a) acima, e mediante a dispensa ou obtenção de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), bem como a contratação da (i) RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.600.026/0001-81, para exercer as funções de instituição intermediária líder da oferta pública das Cotas objeto da 6ª Emissão do Fundo, na qualidade de coordenador líder da Oferta (“Coordenador Líder”), e por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários por ela selecionadas, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”), observado, ainda, o disposto nos itens 13.1, inciso XII, 14.1 e 14.2, inciso IV, do Regulamento e no item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014 (“Ofício-Circular”) e demais normativos aplicáveis, (ii) RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA., empresa do grupo econômico da Administradora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.864.607/0001-08, na qualidade de estruturador da Oferta (“Estruturador”); e (iii) a contratação do escritório de advocacia Veirano Advogados para assessorar o Coordenador Líder e o Estruturador na Oferta. As principais características da Oferta estão explicitadas na proposta da Administradora para a AGE datada de 15 de maio de 2017;

- (c) na hipótese de aprovação dos itens (a) e (b) acima, conferir à Administradora poderes para realizar todos os atos necessários para a realização do grupamento das cotas do Fundo e da Oferta.

Nos termos do artigo 20, §2º, da Instrução CVM nº 472, cumpre informar que a matéria descrita no item (b) acima, qual seja a contratação do Coordenador Líder e do Estruturador da Oferta, dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes à Assembleia e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo. As demais matérias dependerão da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do artigo 20, *caput*, da Instrução CVM nº 472.

Os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da AGE encontram-se disponíveis no site da Administradora: www.riobravo.com.br, na página do FII Rio Bravo Renda Corporativa.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

A Administradora informa que também serão aceitas manifestações de voto por escrito, desde que sejam recebidas pela Administradora até o horário marcado



para início da Assembleia, por meio da entrega do modelo de voto disponível no website da Administradora (<https://goo.gl/XF9pyx>), na página do FII Rio Bravo Renda Corporativa.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

Fundo de Investimento Imobiliário Rio Bravo Renda Corporativa